



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.054, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.983

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Dr. Miguel José Chaddad, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de // CR.\$1.527.081,98 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil, oitenta e um cruzeiros e noventa e oito centavos), destinado a atender as despesas com melhoramentos de estradas municipais.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do auxílio especial concedido pela Secretaria dos Transportes, através do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 2º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 1.983.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA